



# ALVARÁ SANITÁRIO

0389/25

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênico-sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

**Razão Social:** CÁTIA DE OLIVEIRA FRANCO .....

**Endereço:** RUA DA INGLATERRA, 857 - SALA 01

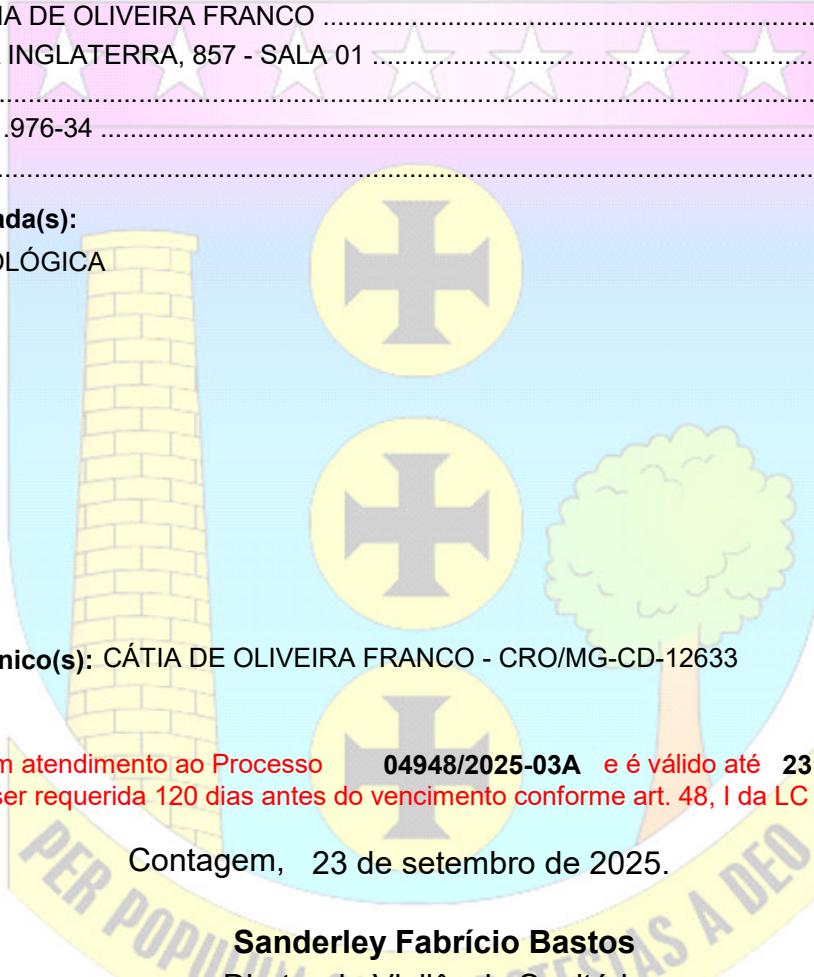
**Bairro:** GLÓRIA .....

**CNPJ/CPF:** 599.581.976-34 .....

CNAE's: 8630-5/04 .....

**Atividade(s) Licenciada(s):**

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA



**Responsável(is) Técnico(s):** CÁTIA DE OLIVEIRA FRANCO - CRO/MG-CD-12633

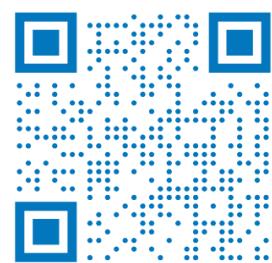
Documento emitido em atendimento ao Processo 04948/2025-03A e é válido até 23 de setembro de 2026. Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I da LC 103/2011.

Contagem, 23 de setembro de 2025.

Sanderley Fabrício Bastos

## Diretor da Vigilância Sanitária

Matrícula: 155779-0



## OBSERVAÇÕES:

1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011)

2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e §3º da LC 103/2011.).

3 - Este Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41, §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011).

4 - A via eletrônica deste alvará encontra-se disponível no site de consultas da Prefeitura, lendo o QRCode e inserindo o número do Processo citado acima.

5 - A veracidade deste documento eletrônico poderá ser verificada usando o sistema <https://validar.iti.gov.br/> ou outro equivalente que faça o mesmo serviço.